

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528328
Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 16/05/2013
Vigência: 16/05/2013 a 13/08/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo para conclusão da obra.
Contrato: 73
Exercício: 2012
Contratado: CCEA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Endereço: Psg Rosa Vermelha, Bairro: Guanabara, 01
CEP. 67010-320 - Ananindeua/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528337
PORTARIA: 1079/2013

Objetivo: participar de encontro de Chefes de Inteligência Penitenciária em Brasília/DF.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es): 57174586/KAUE JOSE PIMENTEL PONTES (AUX.INFORMÁTICA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/05/2013 a 08/05/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528391
PORTARIA: 1080/2013

Objetivo: Conduzir e escoltar interno transferido para Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, no município de Santa Izabel/ Pa, assim como acompanhar interno para consulta no Hospital Metropolitano em Ananindeua/PA.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s): ANANINDEUA/PA - Brasil
SANTA IZABEL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5798272/JAIME AMARAL DE LIMA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2013 a 03/05/2013
54180750/JOSE DE OLIVEIRA E SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2013 a 03/05/2013
54180936/PAULO HENRIQUE PESSOA DO NASCIMENTO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/05/2013 a 03/05/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528392
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 521741
PORTARIA: 876/2013

Objetivo: participar de reunião, referente a projeto social, no município de Altamira/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57205747/MARIZANGELA PEREIRA DE LIMA FUCKNER (GERENTE) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/04/2013 a 26/04/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528401
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 526368
PORTARIA: 989/2013

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Santa Maria do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: SALINOPOLIS/PA - BRASIL
Destino(s): SANTA MARIA DO PARA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5900609/GILMAR DIAS DE ALMEIDA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 08/04/2013
5891609/LUCIVALDO DIAS FIGUEIREDO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/04/2013 a 08/04/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528468
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 511997
PORTARIA: 718/2013

Objetivo: conduzir interno ao município de Capanema/PA
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5893240/VICTOR HUGO TEIXEIRA BARROS (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/03/2013 a 27/03/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PORTARIA N° 1232/2013-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528405
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e, CONSIDERANDO os documentos e informações constantes dos autos do Processo de Administrativo n° 2010/126820, CONSIDERANDO o Parecer n° 318/2010, proferido pela Corregedoria Geral, que sugeriu a abertura de sindicância investigativa, RESOLVE:
Art. 1° INSTAURAR Processo Sindicante para investigar a possível participação de servidores desta Autarquia em supostas irregularidades e a fatos conexos.
Art. 2° DESIGNAR os servidores MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, Assistente Técnica, matrícula funcional n° 32667881 e VICENTE DE PAULO PUREZA, Agente Administrativo, matrícula n° 50950421, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas na Lei Estadual n° 5.810/94.
Art. 3° FIXAR prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 15 de maio de 2013.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
DIRETOR GERAL

PORTARIA N° 1265/2013-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528505
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e, CONSIDERANDO os documentos e informações constantes dos autos do Processo n° 2011/379231, CONSIDERANDO o Parecer n° 257/2012 – CORREGEDORIA GERAL que sugere a instauração de Sindicância Investigativa, RESOLVE:
Art. 1° INSTAURAR Processo Sindicante para investigar a possível participação de servidores desta autarquia em supostas irregularidades ocorridas no processo em questão;
Art. 2° DESIGNAR os servidores EDUARDO MIGUEL DINIZ BARBOSA, Analista de Administração e Finanças, matrícula n° 57175938/1 e EMERSON ALMEIDA LIMA, Analista de Administração e Finanças, matrícula n° 57175957/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo ser observados as disposições contidas na Lei Estadual n° 5.810/94;
Art. 3° FIXAR prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme parágrafo único do artigo 201 do mesmo diploma legal;
Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral, 20 de maio de 2013.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
DIRETOR GERAL

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528572
PORTARIA: 1252/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
REGINALDO DA SILVA RAMOS Procurador 571898692
Recurso(s): Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06125134163480000 0261000000 339030 350,00
06125134163480000 0261000000 339033 350,00
06125134163480000 0261000000 339036 300,00
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
PORTARIA N° 1298/2013-DG, DE 21 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528574

Regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, no Estado do Pará.
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere a Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o inciso III do artigo 2º da Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009;
Considerando os termos da Resolução CONTRAN nº 410/2012, a qual regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas;
Considerando a importância de garantir aos motociclistas profissionais a aquisição de conhecimentos, a padronização de ações e, consequentemente, atitudes de segurança no trânsito, no Estado do Pará,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

Art. 2º. Os cursos especializados em transporte de passageiros (mototaxista) e entrega de mercadorias (motofretista), na forma desta Portaria, serão ministrados por entidades e instituições vinculadas ao Sistema “S” credenciadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.
Art. 3º Ao DETRAN/PA, por intermédio da Coordenadoria de Educação de Trânsito, caberá:
I - o levantamento da demanda dos cursos especializados.
II - o encaminhamento da demanda às entidades e instituições credenciadas.
III - a supervisão dos cursos realizados pelas entidades e instituições credenciadas.
§ 1º O condutor interessado deverá imprimir e preencher a ficha de pré-inscrição disponível no sítio eletrônico www.detran.pa.gov.br, entregando-a no posto do DETRAN/PA mais próximo de sua residência.
§ 2º. As entidades e instituições vinculadas ao Sistema “S”, a cada formação de novas turmas, deverão apresentar ao DETRAN/PA o cronograma de realização dos cursos especializados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de cada turma.
Art. 4º. A grade curricular e as disposições gerais dos cursos especializados a que se refere esta Resolução constam do Anexo I.
Art. 5º. Os Cursos de atualização destinados a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, será realizado conforme as disposições contidas do Anexo II.
Art. 6º. Ficam reconhecidos os cursos específicos destinados a motofretistas e a mototaxistas, que tenham sido ministrados pelo DETRAN/PA, pelas entidades por eles credenciadas e pelas instituições vinculadas ao Sistema “S”, concluídos até a data de entrada em vigor desta Portaria.
Art. 7º. Ficam convalidados os cursos especializados realizados durante a vigência da Resolução CONTRAN nº 350/2010 e Portaria 3851/2011-DETRAN/PA.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 3851/2011-DETRAN/PA, bem como todas as demais disposições em contrário.
WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA
Diretor Geral

ANEXO I DA PORTARIA N° 1298/2013-DG, DE 21 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528580
ANEXO I

Carga horária, requisitos para matrícula, estrutura curricular, abordagem didático-pedagógica e disposições gerais dos cursos
1. Carga horária
30 (trinta) horas-aula.
2. Requisitos para matrícula
• Ter completado 21 (vinte e um) anos.
• Estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria “A”.
• Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
3. Estrutura curricular

Módulo	Disciplina	Carga Horária
MÓDULO I Básico	Ética e cidadania na atividade profissional	3 h/a
	Noções básicas de Legislação	7 h/a
	Gestão do risco sobre duas rodas	7 h/a
	Segurança e saúde	3 h/a
MÓDULO II Específico	Transporte de pessoas Ou Transporte de cargas	5 h/a
MÓDULO III Profissional	Prática veicular individual específica (carga ou pessoas)	5 h/a
Total		30 h/a

3.2.1 Motofretista

Disciplina	Conteúdo
Legislação	• Legislação específica para motofrete (Resoluções do CONTRAN e regulamentação da atividade profissional do motofretista no estado e no município)
Procedimentos para o transporte de cargas Logística	• Verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de cargas: o suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico; o condições e fixação do baú ou da grelha, do dispositivo retrorrefletivo e demais dispositivos e requisitos de segurança; o transporte de diferentes tipos de carga (avaliação de peso e tamanho).